

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02111/2024

DATA: 10/10/2024

PROCESSO Nº 19001.337387/2024-51

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANNY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA , estabelecida na AV CEL CARVALHO, 02978, bairro OLAVO OLIVEIRA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.203/0002-42 e CGF nº 06.749.559-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40139000	92534408 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 3.50/4.00-8 - MARCA: DURE
2	40139000	92534407 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS - BALÃO DA BIZ, MEDIDAS: 110/80-14 - MARCA: DURE
3	40139000	92531134 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 3.00-14 - MARCA: DURE
4	40139000	92531135 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 2.75-17 - MARCA: DURE
5	40139000	92531137 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 110/90-17 - MARCA: DURE
6	40139000	92531133 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 3.00-18 - MARCA: DURE



7	40139000	92531131 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 4.10-18 - MARCA: DURE
8	40139000	92531130 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 90/90-19 - MARCA: DURE
9	40139000	92531132 - CAMARA DE AR, BORRACHA NATURAL, PARA USO EM MOTOCICLETAS, MEDIDAS: 3.00-21 - MARCA: DURE

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



